



VERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

INDEFERIR O REQUERIMENTO DE LP.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 23/08/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.15765/2013, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER para obras de melhorias físicas e operacionais da Rodovia RJ-102 e implantação do novo acesso ao Município de Armação dos Búzios,
- a Resolução INEA nº 129, de 03/12/2015,
- que o requerente solicitou, através do Ofício DER-RJ/APL 327/2016, o arquivamento temporário do processo administrativo,
- o encaminhamento feito pela CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Indeferir o requerimento de Licença Prévia – LP da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER para obras de melhorias físicas e operacionais da Rodovia RJ-102 e implantação do novo acesso ao Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/08/2016, pag. 12 e 13.